

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME.**

**DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 31/05/2019.**

**DATA DO ADITAMENTO: 01/06/2021**

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, inscrita no CNPJ.: **05.014.690/0001-51**, com sede na Avenida Joaquim Cardoso, nº 1872, Centro, na cidade de Cardoso – SP, CEP 15.570-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA** e do outro lado a empresa **MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ.: 14.908.157/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Carvalho Martinez**, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 31/05/2019, cujo objeto é a cessão de Software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos do município de Cardoso, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do permissivo constante do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/06/2021** e termina em **01/06/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 12.136,92 (doze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.011,41 (um mil, onze reais e quarenta e um centavos)**.





**Parágrafo Único:** O valor do presente contrato foi reajustado de acordo com a cláusula oitava, que determina o Índice Geral de Preços e Mercado IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

Para firmeza e validade do pactual, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Cardoso, 31 de maio de 2021.

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO  
Ana Paula Gonzalez Leite Silva  
Contratante

---

MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME  
Leonardo Carvalho Martinez  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Leticia L. Moraes  
RG: 42.215.550-0

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 42.222.777-3



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**

**CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2019**

**OBJETO: Cessão de Software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos do município de Cardoso.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Cardoso, 31 de maio de 2021**



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

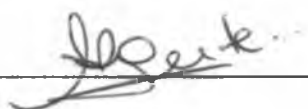
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

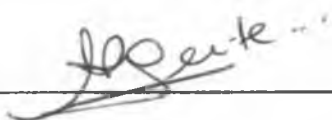
**Pelo contratante:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



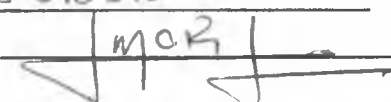
**Pela contratada:**

Nome: LEONARDO CARVALHO MARTINEZ

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 355 898 548-65

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

